



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Bairro Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.381/0001-07, com sede na Rua Albino Coimbra, nº 301, bairro Centro, CEP 79.450-000, em Rochedo - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 23.526.916-5, expedida pela SSP/MS e CPF nº 067.400.758-16, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.016104.2018-58, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração da forma de pagamento de determinados itens da planilha orçamentária, na forma do disposto do artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Fica incluso à CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO do Contrato 04/2020 o item 5.21, que passa, a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

“5.21. Será realizado o pagamento do valor correspondente ao percentual dos materiais dos itens da planilha orçamentária listados abaixo, no momento que os mesmos estejam disponíveis no canteiro de obra e mediante a confirmação do fiscal técnico do contrato designado pelo IFMS:

5.21.1. Item 4.1 – Fornecimento e montagem de estrutura metálica conforme projeto específico.

5.21.2. Item 5.1. - Trama de aço composta por terças de perfil “U” enrijecido de aço



galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20mm, e = 3,00mm, para telha metálica, incluso transporte vertical.

5.21.3. Item 5.2. – Telhamento com telha galvalume trapezoidal A = 40mm, e = 0,5mm, PRÉ-PINTADA Branca (RAL 9003), incluso içamento.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Paulo Cesar Gonçalves
Representante Legal
B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Campo Grande, 21 de dezembro de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: